

RESOLUÇÃO Nº 049/2003 – CONSUNI

Referenda a Portaria nº 691/03, expedida pelo Reitor da UDESC em 23.09.2003, publicada no DOE nº 17.246, que “veta *in totum* a deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da UDESC, tomada em sessão de 09 de setembro de 2003, relativa às normas do processo eleitoral para votação direta de Reitor e Vice-Reitor da UDESC para a gestão 2004 – 2007, objeto do Processo nº 793/035”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas prerrogativas legais, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 09 de dezembro de 2003, relativa ao Processo nº 1.147/030,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica referendada a Portaria nº 691/03, expedida pelo Reitor da UDESC em 23.09.2003, publicada no DOE nº 17.246, que “veta *in totum* a deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, tomada em sessão de 09 de setembro de 2003, relativa às normas do processo eleitoral para votação direta de Reitor e Vice-Reitor da UDESC para a gestão 2004 – 2007, objeto do Processo nº 793/035”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente